
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº 958/2026

LEI Nº 958/2026

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste ao piso salarial dos ocupantes do quadro permanente de servidores do magistério público da educação básica do Município de Caaporã/PB, ativos e inativos, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), conforme preconiza o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes com esta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 13 de março de 2026

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:2ABB9AC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 16/03/2026. Edição 4081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>